

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº \_\_\_\_\_ 2020  
(DO SR. ALIEL MACHADO)**

Apresentação: 17/04/2020 12:36

**RIC n.375/2020**

Solicito informações aos Excelentíssimos Ministros de Estado, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, da Economia, e Sr. Onyx Lorenzoni, da Cidadania, bem como solicito informações ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Pedro Guimarães, acerca do atraso do pagamento do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, bem como acerca da demora do Governo Federal em analisar e, posteriormente, aprovar o cadastro do cidadão que pretende receber o referido auxílio.

Senhor Presidente,

Com fulcro no artigo 50, §2º, da Constituição Federal, bem como nos artigos 15, inciso XIII, e 115, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência, que seja encaminhado aos Senhores Ministros de Estado, Paulo Roberto Nunes Guedes, da Economia, e Onyx Lorenzoni, da Cidadania, bem como ao Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal – CEF, Pedro Guimarães, o presente Requerimento de Informações, em decorrência das inúmeras denúncias feitas por populares a este parlamentar bem como em face das notícias vinculadas pela imprensa brasileira que dão conta do atraso do pagamento do auxílio emergencial estabelecido pela Lei Federal nº 13.982, de 02 de Abril de 2020.

Documento eletrônico assinado por Aliel Machado (PSB/PR), através do ponto SDR\_56441, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEditada Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 1 5 2 4 9 8 1 4 0 \*

Dessa forma, sugiro a aprovação do envio dos seguintes questionamentos em relação aos procedimentos que estão sendo adotados pelo Governo Federal, através dos Ministérios da Economia e Cidadania, bem como pela Caixa Econômica Federal, na parte que lhes compete, para a matéria aqui tratada:

1) Até a data de hoje, qual o número exato de pessoas que se cadastraram para receber o auxílio pelo site ou app da CEF? Desses pedidos, quantos foram deferidos e indeferidos? Dos auxílios que foram indeferidos, quais foram os fatores determinantes para tal? A situação irregular do CPF pode ser considerada o maior fator de indeferimento? Em qual porcentagem? Dos auxílios que foram deferidos, quantas pessoas já receberam? Existem benefícios deferidos ainda não pagos? Qual a justificativa legal do Governo Federal para o eventual atraso ante a decretação de estado de calamidade pública e a obrigação legal de pagamento a população afetada?

2) Até a data de hoje, qual o número de pessoas que recebem o benefício Bolsa Família pelo Governo Federal? Desses pessoas, qual o número exato que já receberam o auxílio emergencial? Existem beneficiários que ainda não receberam o pagamento do auxílio emergencial? Quais foram os motivos para tais pessoas ainda não terem recebido o auxílio emergencial? Qual a justificativa legal do Governo Federal para o eventual atraso ante a decretação de estado de calamidade pública e a obrigação legal de pagamento a população afetada?

3) Até a data de hoje, qual o número de brasileiros cadastrados no CadÚnico? Desses pessoas, qual o número exato que já receberam o auxílio emergencial? Existem cadastrados que ainda não receberam o pagamento do auxílio emergencial? Quais foram os motivos para tais pessoas ainda não terem recebido o auxílio emergencial? Qual a justificativa legal do Governo Federal para o atraso ante a decretação de estado de calamidade pública e a obrigação legal de pagamento a população afetada?

4) Qual é o número exato, até a data de hoje, de CPF's suspensos ou



\* C D 2 0 1 5 2 4 9 8 1 4 0 \*

pendentes de regularização? O quanto, em porcentagem, esse número representa face ao número total de CPF's regulares? Dos CPF's suspensos ou pendentes de regularização, quantas foram as pessoas que se cadastraram para o recebimento do auxílio emergencial? Desses pessoas, quantas já conseguiram regularizar seu CPF até a data de hoje? E quantas pessoas que regularizaram o seu CPF já receberam o pagamento do auxilio emergencial? Qual é o plano de ação da Receita Federal para proceder o contato com o contribuinte para regularização imediata de seu CPF? Qual será o prazo para que seja apresentado esse plano de regularização detalhado? Qual a justificativa legal do Governo Federal para o eventual atraso na apresentação de plano de regularização imediata de toda a população brasileira ante a decretação de estado de calamidade pública e a obrigação legal de pagamento a população afetada?

5) Inúmeros usuários do aplicativo e site relataram as falhas ou inconsistências no sistema operacional utilizado pela CEF para o cadastramento e pagamento do auxílio emergencial desde o dia do lançamento da plataforma. Por que tais falhas ou inconsistência aconteceram desde o inicio? E por que as falhas ou inconsistências ainda persistem? Quais foram as ações da CEF para a melhoria do sistema até o momento? Qual o plano de ação a CEF adotará para a melhoria do sistema? Qual prazo para implementação? Qual a justificativa legal do Governo Federal para o eventual atraso na apresentação de plano de ação para a melhoria do sistema ante a decretação de estado de calamidade pública e a obrigação legal de pagamento a população afetada?

Ademais, solicito também, além das respostas aos questionamentos acima estabelecidos, que as pessoas a que o presente requerimento de informações são destinadas, forneçam ao Poder Legislativo, novas informações sobre o calendário de pagamento e o número de pessoas que receberão o benefício por cada estado da federação.

No caso específico do Paraná, solicito também informações sobre o calendário de pagamento no estado e o número de pessoas que receberão o



\* C 2 0 1 5 2 4 9 8 1 4 0 \*

benefício, cidade por cidade.

## JUSTIFICATIVA

Vivemos hoje, sem sombra de dúvidas, o pior momento da história recente do mundo e, por óbvio, do nosso país. Trata-se da pandemia causada pela disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2) que, segundo a Organização Mundial de Saúde, já atingiu mais de 2 milhões pessoas e está presente em praticamente todos os países do globo.

No Brasil, segundo os dados informados pelo Ministério da Saúde na tarde de 17/04, os casos confirmados da doença subiram de 28.320 para 30.425 entre ontem e hoje. O boletim diário indicou, ainda, o aumento de 1.736 para 1.924 mortes relacionadas ao coronavírus no país.

Todavia, estamos ainda no início do enfrentamento desta crise sanitária e, por tal motivo, devemos nos adiantar e buscar medidas que evitem tal cenário ou, ao menos, diminua consideravelmente seus efeitos colaterais. E é exatamente o que o Poder Legislativo vem fazendo desde que alertado sobre a referida doença.

Feita a devida introdução e, adentrando agora, especificamente, no auxílio emergencial que é objeto do presente Requerimento de Informações, este foi aprovado por esta Câmara dos Deputados na data de 26 de Março de 2020.

A proposta aprovada destinava auxílio emergencial em dinheiro aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais – MEI, autônomos e desempregados, com o objetivo de fornecer proteção emergencial no período de pandemia causado pela proliferação do COVID-19 no Brasil.

Foi, então, levada imediatamente a matéria à discussão no Senado Federal que, deliberando, aprovou em data de 30 de Março de 2020.

Apesar dos esforços do Congresso Nacional para acelerar ao máximo o trâmite, aprovação e consequente pagamento do aludido auxílio, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República sancionou a Lei apenas na noite do dia 02 de Abril de 2020.

Nasce, então, a Lei Federal nº 13.982, de 02 de Abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social e determina que o recebimento



\* c d 2 0 1 5 2 4 9 8 1 4 0 \*

de benefício no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pagos por três meses, para até duas pessoas da mesma família e, para as famílias em que a mulher fosse a fonte de renda familiar, o valor é o de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Acontece que, passados exatos 15 (quinze) dias, mais de 360 (trezentas e sessenta) horas ou, ainda, mais de 21.600 (vinte e um mil e seiscentos) minutos da sanção presidencial à Lei Federal nº 13.982, de 02 de Abril de 2020, milhares de brasileiros que possuem o direito ao recebimento dos valores ainda não o receberam, continuando à margem da sociedade, passando fome ou outros tipos de necessidades mais básicas.

O Governo Federal alega, em sua defesa para o atraso, questões burocráticas para justificar o calendário de pagamento que se propôs a efetuar, apesar de já ter sido declarado estado de calamidade pública que, *in thesis*, afastaria a responsabilidade do administrador público ante a eventual desrespeito a fiel aplicação do orçamento anual já aprovado e que, portanto, autorizaria o pagamento o mais breve possível. Todavia, não é isso que vem ocorrendo.

Apenas a título exemplificativo, citamos a matéria jornalística<sup>1</sup> publicada no dia 15/04 em que é relatado um caso aleatório onde um trabalhador que preferiu não se identificar disse que aguarda a liberação do seu benefício desde o primeiro lote, no dia 9 de abril. Segundo a matéria, o cidadão está no cadastro único, tem poupança na Caixa e está com o seu CPF regularizado, enquadrando-se em todos os requisitos legais sem que, todavia, tenha sido contemplado.

Além do mais, não são poucas as denúncias que chegam a este parlamentar que vão ao encontro do que foi publicado na matéria acima relatada, isto é, pessoas que possuem claramente o direito ao recebimento do auxílio emergencial e ainda não receberam por motivos que lhes fogem a alçada, isto é, por culpa única e exclusiva do Governo Federal.

Nobres pares, a indignação da sociedade brasileira pelo atraso no pagamento de quem mais necessita é majorada ante ao fato de que alguns países do globo iniciaram o pagamento do auxílio a sua população apenas algumas poucas horas<sup>2</sup> após a finalização do cadastro pelo cidadão, como é o exemplo da Alemanha, que transferiu renda básica a sua população após apenas 5 (cinco) horas.

<sup>1</sup> <https://fdr.com.br/2020/04/15/auxilio-emergencial-atrasa-repassa-de-r600-e-trabalhadores-reagem/>

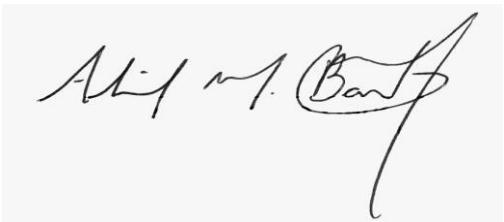
<sup>2</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/04/governo-alemao-paga-renda-a-trabalhador-autonomo-cinco-horas-apos-cadastro.shtml>



\* C D 2 0 1 5 2 2 4 9 8 1 4 0 \*

Assim sendo, não há outra saída que não o apoioamento por Vossas Excelências, no sentido de aprovar o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 17 de Abril de 2020.



DEPUTADO **ALIEL MACHADO**

Documento eletrônico assinado por Aliel Machado (PSB/PR), através do ponto SDR\_56441, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C 0 0 1 4 8 1 8 2 4 2 0 2 0 1 5 \*